



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo N°: 387/2022 **Data:** 01/02/2022 **Hora:** 08:00

Requerente: 00000394-ALISSON KEMIS ARAUJO

Assunto: 0023-SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO
DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA ATENDER A DEMANDA
DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

Q: 125122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA DE IPUEIRA RN****C.N.P.J.: 08.094.708/0001-60**Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros
Centro
Fone: 08434240086
pmipueira@hotmail.comNº.: 0000148
CEP: 59315000
Fax: 00000000000

Data: 01/02/2022

Hora: 14:59:40

Pág: 001

Proc nº 387/2022
Fls. nº 002
Rub Mateus**Solicitação 152/2022 - Deferida**

Solicitada em 01/02/2022

Deferida em 01/02/2022

Requerente 394 - ALISSON KEMIS ARAUJO
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS
Local 1 - SEDE
Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN
Dotação

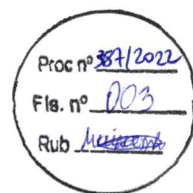
Seq	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001 013605	SERVICO DE DIVULGACAO EM SOM MOVEL (CARRO DE SOM COM CONDUTOR COMPOSTO DE 04 CAIXAS ACUSTICAS COM ALTO FALANTE DE 12" 500 WTS RMS, 04 GUIA DE ONDA COM DRIVER, MESA DE SOM		100,0000			100,0000
002 013606	SERVICO DE DIVULGACAO EM SOM MOVEL (CARRO DE SOM COM CONDUTOR E LOCUTOR COMPOSTO DE 04 CAIXAS ACUSTICAS COM ALTO FALANTE DE 12" 500 WTS RMS, 04 GUIA DE ONDA COM DRIVER, MESA DE SOM		100,0000			100,0000
		Totais	200,0000			200,0000
		Total Geral das Dotações				


ALISSON KEMIS ARAUJO

000000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.

DA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN. Esta contratação é necessária para atender a demanda de divulgação para a população dos atos e ações administrativas das secretarias do município de Ipueira-RN.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se na seguinte Função Programática:

02 002 04 122 0004 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
02 003 04 122 0004 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
02 003 04 125 0004 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
02 004 04 123 0005 2019 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
02 005 04 122 0004 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 006 12 361 0012 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02 007 27 813 0021 2032 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER
02 008 13 392 0013 2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA
02 009 15 452 0024 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS
02 010 20 606 0027 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA
02 011 18 542 0028 2035 - MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO
03 001 10 301 0014 2036 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO
04 001 08 244 0008 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



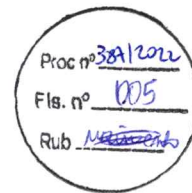
à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,

Alisson Kemis Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
13605	SERVICO DE DIVULGACAO EM SOM MOVEL (CARRO DE SOM COM CONDUTOR COMPOSTO DE 04 CAIXAS ACUSTICAS COM ALTO FALANTE DE 12" 500 WTS RMS, 04 GUIA DE ONDA COM DRIVER, MESA DE SOM LEITOR DE MIDIA EM AUDIO E MICROFONE SEM FIO), PARA DIVULGGACAO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	HORA	100
13606	SERVICO DE DIVULGACAO EM SOM MOVEL (CARRO DE SOM COM CONDUTOR E LOCUTOR COMPOSTO DE 04 CAIXAS ACUSTICAS COM ALTO FALANTE DE 12" 500 WTS RMS, 04 GUIA DE ONDA COM DRIVER, MESA DE SOM LEITOR DE MIDIA EM AUDIO E MICROFONE SEM FIO), PARA DIVULGGACAO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	HORA	100

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Esta contratação é necessária para atender a demanda de divulgação para a população dos atos e ações administrativas das secretarias do município de Ipueira-RN.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em dias úteis, nos horários das 07 às 13h, devendo ocorrer em 60 (sessenta) minutos, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Alisson Kemis Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**COMIÇÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO****ENDEREÇO: AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO Nº 148 CENTRO IPUEIRA RN -
CNPJ Nº 08.094.708/0001-60 – CEP 59.315-000**

A empresa WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO, apresenta proposta de preço de prestação de serviços abaixo relacionados.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P.unt.	P.total
01	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM SOM MÓVEL (CARRO DE SOM COM CONDUTOR COMPOSTO DE 04 CAIXAS ARCÚSTICA COM ALTO FALANTES DE 12" 550 WTS RMS, 04 GUI DA ONDAS COM DRIVER, MESA DE SOM, LEITOR DE MÍDIA EM ÁUDIO E MICROFONE SEM FIO), PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	HORA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
02	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM SOM MÓVEL (CARRO DE SOM COM CONDUTOR E LOCUTOR COMPOSTO DE 04 CAIXAS ARCÚSTICA COM ALTO FALANTES DE 12" 550 WTS RMS, 04 GUI DA ONDAS COM DRIVER, MESA DE SOM, LEITOR DE MÍDIA EM ÁUDIO E MICROFONE SEM FIO), PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	HORA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

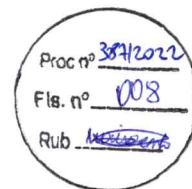
VALOR TOTAL R\$ 18.000,00**O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).****VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS****IPUEIRA RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2022.**
WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO**(EMPRESÁRIO)****CPF 158.336.2998-37****WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO****CNPJ: 11.321.409/0001-26**

WEDSON HUDSON DANTAS MORAIS 10312880405

Av. Honório Maciel, n.º 30 – Centro – São João do Sabugi-RN

CNPJ N.º 35.406.010/0001-06

PROPOSTA DE PREÇOS

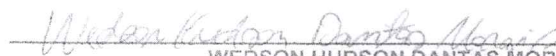


AO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, VIMOS APRESENTAR NOSSA PROPOSTA PARA SOLICITACAO REFERENTE A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO MOVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE IPUEIRA RN, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Código	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid.	Quantid.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7727	SERVICO DE DIVULGACAO DOS ATOS DA PREFEITURA EM SONORIZACAO MOVEL COMPOSTO NO MINIMO POR: (CARRO DE SOM COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR CONTENDO NO MINIMO 4 CAIXAS ACUSTICAS COM ALTO FALANTE DE 12 P 500 W RMS, GUIA DE ONDA COM DRIVER, MESA DE SOM ANALODE CD E PENDRIVE E MICROFONE SEM FIO	Hora	100	R\$80,00	R\$ 8.000,00
12638	SERVICO DE DIVULGACAO DOS ATOS DA PREFEITURA EM SOM MOVEL COMPOSTO NO MINIMO POR:(CARRO DE SOM COM COMBUSTIVEL ,CONDUTOR E LOCUTOR CONTENDO NO MINIMO 4 CAIXAS ACUSTICAS COM ALTO FALANTE DE 12 P 500 W RMS, GUIA DE ONDA COM DRIVER, MESA DE SOM ANALO DE CD E PENDRIVE E MICROFONE SEM FIO	Hora	100	R\$80,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					16.000,00

VALIDADE: 30 DIAS

...O JOÃO DO SABUGI-RN, 12 de fevereiro de 2022.

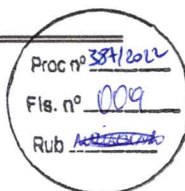

WEDSON HUDSON DANTAS MORAIS
CNPJ N.º 35.406.010/0001-06

JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407

Rua Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19 – São José – São João do Sabugi-RN

CNPJ N.º 27.233.472/0001-40 – INSC. MUN. 18072336

Telefone: 99819-0609 – E-mail: contabeissabugy@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para SOLICITACAO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE IPUEIRA RN, Conforme quadro abaixo:

Código	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid.	Quantid.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7727	SERVICO DE DIVULGACAO DOS ATOS DA PREFEITURA EM SONORIZACAO MOVEL COMPOSTO NO MINIMO POR: (CARRO DE SOM COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR CONTENDO NO MINIMO 4 CAIXAS ACUSTICAS COM ALTO FALANTE DE 12 P 500 W RMS, GUIA DE ONDA COM DRIVER, MESA DE SOM ANALODE CD E PENDRIVE E MICROFONE SEM FIO	Hora	100	R\$60,00	R\$ 6.000,00
12638	SERVICO DE DIVULGACAO DOS ATOS DA PREFEITURA EM SOM MOVEL COMPOSTO NO MINIMO POR: (CARRO DE SOM COM COMBUSTIVEL ,CONDUTOR E LOCUTOR CONTENDO NO MINIMO 4 CAIXAS ACUSTICAS COM ALTO FALANTE DE 12 P 500 W RMS, GUIA DE ONDA COM DRIVER, MESA DE SOM ANALODE CD E PENDRIVE E MICROFONE SEM FIO	Hora	100	R\$70,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					13.000,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, 11 de fevereiro de 2022.

Josecler Garcia de Medeiros

CNPJ N.º 27.233.472/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
RUA HONORIO MACIEL, 87 - CENTRO - SAO JOAO DO SABUGI
CNPJ: 08.095.960/0001-94



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000007493

Contribuinte

JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407

Logradouro

RUA SEBASTIAO ANTONIO FERNANDES

Bairro

SAO JOSE

Cidade

SAO JOAO DO SABUGI

CPF/CNPJ

27.233.472/0001-40

Número

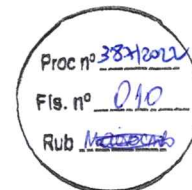
19

CEP

59310000

UF

RN



CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 10:42:56 do dia 17/02/2022

Válida até 19/03/2022

Código de Controle da Certidão/Número A38C2A4382F6BEF0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.233.472/0001-40

Razão Social: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407

Endereço: RUA SEBASTIAO ANTONIO FERANDES 19 / SAO JOSE / SAO JOAO DO
SABUGI / RN / 59310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2022 a 18/03/2022

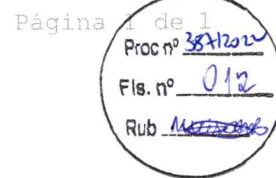
Certificação Número: 2022021708385061326852

Informação obtida em 17/02/2022 08:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.233.472/0001-40
Certidão nº: 5730447/2022
Expedição: 17/02/2022, às 08:35:35
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

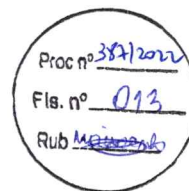
Certifica-se que **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.233.472/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7256897
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407**
CNPJ: **27.233.472/0001-40** Inscrição Estadual: **20.467.003-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **17/02/2022** às **08:32:02** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.226.2.155**.

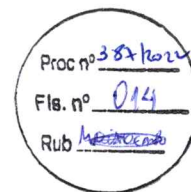
Validade até **16/06/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407
CNPJ: 27.233.472/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. **Refere-se** à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:20 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **B81D.12AA.A85F.47EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito

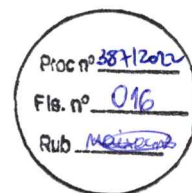
Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2022.

Alisson Kemis Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN.

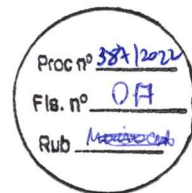
Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual–LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual–PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2022.


.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

Senhor Secretário,

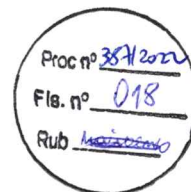
Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02 002 04 122 0004 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
02 003 04 122 0004 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
02 003 04 125 0004 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
02 004 04 123 0005 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
02 005 04 122 0004 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 006 12 361 0012 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02 007 27 813 0021 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER
02 008 13 392 0013 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA
02 009 15 452 0024 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS
02 010 20 606 0027 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA
02 011 18 542 0028 2035 - MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO
03 001 10 301 0014 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. SAÚDE E SANEAMENTO
04 001 08 244 0008 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2022.

Wellington Maccio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 387/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 21 de fevereiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

PORTARIA Nº 004/2022

de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

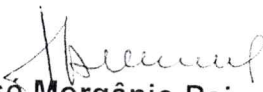
Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente
Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684.98 - Membro
Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


José Morgâncio Paiva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 387/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

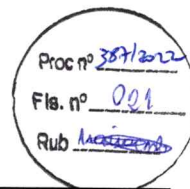
Ipueira/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa.....

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 387/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

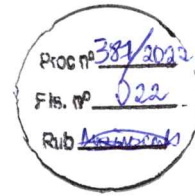
1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 21 de fevereiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 0024/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de sonorização móvel para atender a demanda de atos administrativos das secretarias municipais de Ipueira/RN.

Relatório

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de sonorização móvel para atender a demanda de atos administrativos das secretarias municipais de Ipueira/RN.

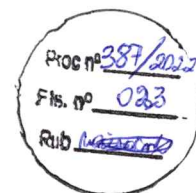
2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto Contratação de empresa para



realizar serviço de sonorização móvel para atender a demanda de atos administrativos das secretarias municipais de Ipueira/RN.

6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora menciona.

7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

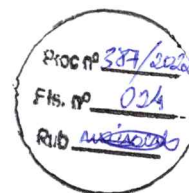
"Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



um procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

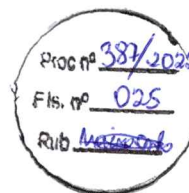
14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2022.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo Contratação de empresa para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



realizar serviço de sonorização móvel para atender a demanda de atos administrativos das secretarias municipais de Ipueira/RN, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Deyolla Mykaelly Oliveira de Freitas
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0387/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

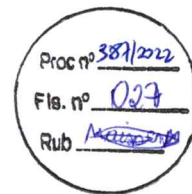
Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN, apresentamos como vencedora deste certame **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.233.472/0001-40, conforme cartas propostas de preços apresentadas.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 387/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 22 de fevereiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 387/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

Credores: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrito no CNPJ sob o nº 27.233.472/0001-40

Valores: R\$ 13.000,00.

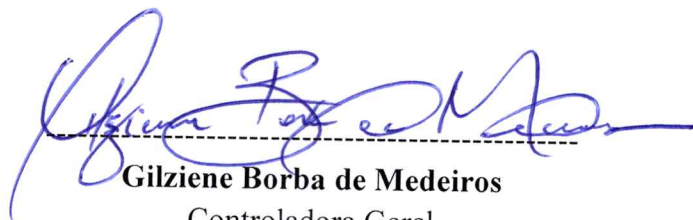
CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 22 de fevereiro de 2022.



Gilziene Borba de Medeiros
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 387/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.233.472/0001-40 pelo valor de **R\$ 13.000,00**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 22 de fevereiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EXTRATO

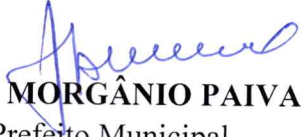
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 387/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.233.472/0001-40, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 13.000,00**.

Ipueira/RN, 22 de fevereiro de 2022.


JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 387/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrito no CNPJ sob o nº 27.233.472/0001-40, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 13.000,00**.

Ipueira/RN, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:C4815DDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	387 / 2022	319184
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000024/2022
Data da Expedição do Termo: 22/02/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 25/02/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 13000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DA DISPENSA 024-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 89405D9969FDFB9C20DB4340C57EAB62

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 319184
Data e hora do Envio: 25/02/2022 10:57:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/02/2022 10:57:24